

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2022 SEDUC-CACS/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Eleição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Laguna/SC - CACS/FUNDEB, gestão 2023-2026, considerando os dispostos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 2.218/2021 de 1º de julho de 2021.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 2.218/2021 de 1º de julho de 2021.

2 DA REPRESENTAÇÃO

2.1 Conforme o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 2.218/2021 de 1º de julho de 2021, art. 5º, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, as seguintes representações:

- I. 01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- II. 01 (um) representante dos diretores da rede municipal de ensino;
- III. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de ensino;
- IV. 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da rede municipal de ensino;
- V. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, devendo 1 (um) deles ser indicado pela Secretaria Estadual de Ensino;
- VI. 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil; e
- VII. 01 (um) representante das escolas do campo.

2.2 Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

2.3 A candidatura da representação pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Laguna/SC.

2.4 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso V do item 2.1, poderá ser indicado representação estudantil que acompanhará as reuniões do conselho, com direito a voz.

2.4.1 Para fins da representação referida no inciso VI do item 2.1, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender às seguintes condições:

I. ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolver atividades direcionadas ao Município de Laguna/SC;

III. estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV. desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

V. não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2.4.1.1 As representações de Organizações da Sociedade Civil, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

I. CNPJ;

II. Estatuto;

III. Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

3 DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Conforme o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 2.218/2021 de 1º de julho de 2021, art. 6º, ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

4 DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 Considerando a transparência no processo eletivo dos conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes designou uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

4.2 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo, sendo composta por:

I. 02 (dois) representantes da SME: Silmara Agostinho Medeiros e Sueli Mendonça;

II. 01 (um) representante dos profissionais da educação: Luciana de Oliveira Vieira;

III. presidente do CACS-FUNDEB: Steffy Kaleine Marcos Gonçalves; e

IV. secretária executiva do CACS/FUNDEB: Cinara de Souza D'Espindola.

4.3 Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por e-mail: fundeb@laguna.sc.gov.br.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição on-line, no período de **21 a 30 de novembro de 2022**, disponível por meio de Formulário Eletrônico, sendo obrigatória a posterior comprovação de vínculo com o segmento ao qual representam,.

5.1.1 Formulário de inscrição para PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

<https://forms.gle/qJhM92xM6mdTVyBu7>

5.1.2 Formulário de inscrição para DIRETORES:

<https://forms.gle/2YghKqeex5FteY8e6>

5.1.3 Formulário de inscrição para SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

<https://forms.gle/iEsG7AavgX212nb79>

5.1.4 Formulário de inscrição para PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

<https://forms.gle/hActtD3FnwQfo8SE8>

5.1.5 Formulário de inscrição para ESTUDANTES:

<https://forms.gle/jH13wAYHkK917UHJA>

5.1.6. Formulário de inscrição para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

<https://forms.gle/1YrXtB3EC4oBjoaJA>

5.1.7 Formulário de inscrição para ESCOLAS DO CAMPO:

<https://forms.gle/SpyQSJCFK473GuoV7>

5.2 Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais estabelecidos neste Edital.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 Participarão do processo eletivo, na condição de eleitores, toda a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna/SC.

6.2 O processo de eleição para as representações previstas no item 2.1 deste Edital ocorrerá no período de 1º a 09 de dezembro de 2022, por meio de votação eletrônica no seguinte link

<https://forms.gle/JY81CyVyr4HEVv447>.

6.2.1 As Unidades Escolares, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em seus horários de funcionamento, poderão auxiliar os eleitores que não possuem acesso virtual para a votação.

6.3 Em caso de empate, será considerado a idade maior, como critério para o desempate.

6.4 O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023-2026, será divulgado no dia 14 de dezembro de 2022.

7 DA POSSE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

7.1 Os candidatos eleitos serão nomeados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo e a posse ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2022**, às 14h, no auditório do Centro Comercial Tordesilhas (cobertura), localizado à Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro.

8 DO MANDATO

8.1 Os conselheiros titulares e suplentes terão o mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 2.218/2021 de 1º de julho de 2021, art. 12.

8.2 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I. não é remunerada;

II. será considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV. veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V. veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

9 DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

9.1 O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Laguna

Data de Cadastro: 18/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4324161 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/11/2022 Edição Nº: [4041](#)

II. supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV. receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso anterior, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

V. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; e

VI. atualizar o regimento interno.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna/SC estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dando suporte ao processo de inscrição e eleição.

10.2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 SEDUC-CACS/FUNDEB.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 18 de novembro de 2022.

Juliana Fagundes de Carvalho Luz

Secretária de Educação e Esportes



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324161, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324161>